

CHAMADA PÚBLICA – Nº 01/2025

MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS)

Turma Temática de Vigilância em Saúde

Esta chamada pública para seleção de pessoas candidatas para a 1ª (primeira) turma temática de Vigilância em Saúde do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília) para **servidores estatutários da Agência de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia (AGEVISA) e da Secretaria Estadual da Saúde de Rondônia (SESAU)** atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da EGF-Brasília tomada durante a sua 107ª Reunião Ordinária, em 06/12/2024.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissionais, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

1.1.1 O curso tem duração **de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

1.1.2 As atividades desenvolvidas neste mestrado são organizadas em **encontros presenciais que estão previstos de acontecer em Porto Velho (RO) às segundas semanas de cada mês**, alguns momentos síncronos e com atividades de dispersão. E, **excepcionalmente no primeiro mês de aula ocorrerá na terceira semana do mês**. Essa turma temática em Vigilância em Saúde terá **início em 15 de setembro de 2025**.

1.2 O MPPPS está vinculado à área de concentração de Políticas Públicas em Saúde e possui duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde, cuja definição é determinada após concluídas as etapas de seleção, em acordo com o anteprojeto apresentado.

1.3 Esta seleção pública é destinada a servidores efetivos estatutários da **Agência de Vigilância em Saúde (AGEVISA) e da Secretaria Estadual da Saúde de Rondônia (SESAU)** interessados(as) em desenvolver projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico orientado às Políticas Públicas e seus impactos para a saúde, em conformidade com a linha de pesquisa de Vigilância e Gestão em Saúde do MPPPS.

2. DA LINHA DE PESQUISA

2.1 O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, no entanto esse edital estará focado na linha de **Vigilância e Gestão em Saúde**.

I - Vigilância e Gestão em Saúde: objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde, de modo a analisar criticamente o planejamento e implementação da Vigilância em Saúde e da Gestão em Saúde Coletiva. Assim sendo, serão problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para a configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdo da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas e programas são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam as ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2 A linha de pesquisa de Vigilância e Gestão em Saúde está relacionada com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas, núcleos, projetos, assessorias e áreas técnicas. Informações adicionais sobre os docentes convidados para esta turma temática e sua área e atuação pode ser encontrada no Anexo I.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Esta seleção destina-se a servidores efetivos estatutário portadores de diploma de qualquer curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que atuam **na Agência de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia (AGEVISA) e da Secretaria Estadual da Saúde de Rondônia (SESAU) e comprovando atuação em atividades na área de vigilância em saúde.**

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O curso oferece **20 (vinte) vagas**, para início em setembro/2025, sendo 15 (quinze) vagas para Agência de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia (AGEVISA) e 5 (cinco) vagas para a Secretaria Estadual da Saúde de Rondônia (SESAU).

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Todos os cursos de pós-graduação Stricto sensu, Especialização - Lato sensu e Residência em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, conforme Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 5.626/2005, Decreto nº 5.296/2004 e demais legislação em vigor correlata ao assunto.

5.2 A Portaria nº 491/2021 estabelece um mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos Stricto sensu, Especialização Lato sensu e Residências em Saúde na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz. Para o presente chamamento, além dos critérios previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), com deficiência e indígenas, será destinada vaga para pessoa transgênero, conforme critérios abaixo destacados, totalizando 31% (trinta e um por cento) das vagas:

I - 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem negros (pretos e pardos);

II - 7% (sete por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência;

III - 3% (três por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem indígenas; e

IV - 1% (um por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas transgênero.

5.3 O quadro de oferta de vagas será:

QUADRO DE VAGAS					
AÇÕES AFIRMATIVAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
NEGRO (PRETOS E PARDOS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENA	TRANSGÊNERO		
4	2	1	1	12	20

5.4 Todas as pessoas candidatas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia à pessoa candidata com deficiência para a participação no certame, conforme o Decreto nº 9.508/2018.

5.5 Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas as pessoas candidatas que se declararem pessoas com deficiência; as pessoas candidatas que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e transgêneros, devendo, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos II, III, IV, V e VI).

5.6 As pessoas candidatas que acumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para o qual pretende concorrer.

5.7 Para fins da candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas (item 5.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei nº 12.764/12 e Lei nº 14.126/21.

5.8 Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem com deficiência têm o direito de requisição (Anexo II), no ato de inscrição, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.9 Caso seja necessário atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva e/ou entrevista aos candidatos(as) referenciados no item 5.8, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio (Anexo II).

5.10 As pessoas candidatas que se declararem como pessoas com deficiência **passarão por uma avaliação biopsicossocial**, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - A limitação no desempenho de atividades; e

IV - A restrição de participação.

5.11 A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, instituída pela Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021, poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.12 As pessoas candidatas que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência ou se autodeclarar pessoa preta, parda, indígena ou transgênero, por meio do preenchimento de formulário, marcando a condição correspondente (Anexo II, III, IV, V, VI).

5.13 As pessoas candidatas que se autodeclarar pessoa negra (preta ou parda) passará por entrevista da **Comissão de Heteroidentificação**, instituída pela Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021.

5.14 As pessoas candidatas que se autodeclarar indígena deverão anexar também, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo V) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani).

5.15 As pessoas candidatas que concorrer à vaga destinada à pessoa transgênero deverá preencher formulário de autodeclaração (Anexo VI).

5.16 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.17 As pessoas candidatas que optar por concorrer à vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 5.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será observado em todas as fases desta chamada pública. A classificação e preenchimento de vagas ocorrerá ao final do certame.

6.2 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, serão garantidas 31% (trinta e um por cento) das vagas às ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação das pessoas candidatas, segundo os seguintes aspectos:

I - Caso a pessoa candidata das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas da ampla concorrência, ela não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado a próxima pessoa candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

II - Em caso de desistência de pessoa aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa da pessoa candidata desistente.

III - Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas para algum dos quatro grupos concorrentes das ações afirmativas, as vagas remanescentes não preenchidas serão revertidas para os demais grupos, desde que haja pessoas candidatas classificadas aptas a assumi-las.

IV- O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as categorias (Negros, Pessoas com deficiência, Indígenas e Transgêneros) aquela que expresse a menor relação entre pessoas candidatas inscritas no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

6.3 Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja pessoa candidata para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.4 As ações afirmativas não concorrem entre si, nos termos nos termos do Anexo do Ofício nº 647/2022/Gereb, que reporta a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do presente processo seletivo seguirão as datas dispostas no quadro a seguir:

2025	
DATA	EVENTO
14/04/2025	Divulgação da Chamada Pública
05/05/2025 a 12/05/2025 (até às 17h horário de Brasília-DF)	Inscrições <i>online</i> e envio digital da documentação
19/05/2025 (a partir das 17h horário de Brasília-DF)	Homologação das inscrições
20/05/2025 (até às 17h horário de Brasília-DF)	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições
23/05/2025 (a partir das 17h horário de Brasília-DF)	Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições; convocação para a 1ª Etapa (Prova escrita de conhecimentos específicos e prova de inglês).
09/06/2025 (14h - 17h horário de Rondônia-RO)	1ª Etapa (presencial): Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória) e prova de inglês (classificatória).
11/06/2025 (a partir das 17h horário de Brasília-DF)	Divulgação do resultado provisório da 1ª Etapa .
12/06/2025 (até às 17h horário de Brasília-DF)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da 1ª Etapa .
23/06/2025	Homologação do resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação para 2ª Etapa (entrevistas)
30/06 a 4/07/2025 (9 às 13h e 14 às 17h – horário de Brasília-DF)	2ª Etapa (Online): Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (eliminatória e classificatória).
7 a 11/07/2025	3ª Etapa: análise dos títulos (classificatória).
21/07/2025(a partir das 17h horário de Brasília-DF)	Resultado provisório das 2ª e 3ª Etapas .
22/07/2025 (até as 17h horário de Brasília-DF)	Prazo para interpor recurso dos resultados provisórios das 2ª e 3ª Etapas .

28/07/2025(a partir das 17h horário de Brasília-DF)	Resultado definitivo das 2ª e 3ª Etapas e convocação para as Bancas de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.
29/07 a 01/08/2025	Análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.
06/08/2025 (a partir das 17h horário de Brasília-DF)	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.
07/08/2025 (até às 17h horário de Brasília-DF)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.
13/08/2025	Resultado definitivo das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.
18/08/2025 (a partir das 17h horário de Brasília-DF)	Resultado definitivo
25/08/2025 a 27/08/2025 (28 e 29/08/2025 segunda chamada em caso de desistência)	Período de realização da matrícula
De 15 a 19 de setembro de 2025	Início das aulas - período letivo de 2025

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO **ONLINE** E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, A PESSOAS CANDIDATA DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.1 O período de inscrições é de 05 a 12 de maio de 2025, até 17h, horário de Brasília-DF.

8.2 Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro prévio no site Acesso Fiocruz (acesso.fiocruz.br) seguindo os passos a seguir:

1. Acesse o site através do link acesso.fiocruz.br;
2. Clique em “Crie sua conta”, caso não tenha cadastro;
3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;

4. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação no campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e, em seguida, clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-*spam*. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos”, e, em seguida, clique em “Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”; clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e, depois, em "Chamadas Públicas Abertas";
10. No filtro ‘nível’, selecione a opção “Mestrado Profissional”
11. Em seguida, escolha a opção “Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde-Turma Temática de Vigilância em Saúde 2025”, unidade Gerência Regional de Brasília (Gereb)/Fiocruz Brasília.
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
14. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação, exclusivamente;
15. Anexe os documentos obrigatórios, em formato PDF, listados no item 9 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO) e clique em “Próximo”;
16. Cada arquivo deverá ter o tamanho máximo de 3 (três) megabyte.
17. Ao final da inscrição, o sistema emitirá a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados”;
18. Após todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”. OBS.: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) e clique em “Editar inscrição”;
19. A pessoa candidata, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos;

20. Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do WhatsApp (61) 3329-4667, cuja resposta será enviada em até 24h, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h (horário de Brasília), exceto feriados.

21. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados;

22. Antes de clicar no botão "Confirmar", revise todos os dados, bem como a documentação inserida.

8.3 O *upload* dos documentos descritos no item 9 deverá ser feito exclusivamente por meio eletrônico e no ato da inscrição.

8.4 Somente serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até às 17h do dia 12 de maio de 2025, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente, por e-mail ou via postagem.

8.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6 A pessoa candidata que se declarar pessoa com deficiência, que precisar de condições especiais para a realização da 1ª Etapa (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês – presencial) e/ou da 2ª Etapa (Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional – on-line), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II).

8.6.1 A ausência da documentação (Anexo II) implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7 A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico para a amamentação durante as 1ª e 2ª Etapas, utilizando o formulário do Anexo VII.

8.7.1 A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

8.7.2 A ausência da documentação descrita implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7.3 Será assegurada a privacidade da lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

8.8 A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

8.9 Os canais oficiais de publicação de todas as informações e resultados das etapas do processo seletivo são os *sites* da Fiocruz Brasília <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-pgpaps/> e <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/portal/>.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1 No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá fazer o *upload* dos arquivos digitalizados, em formato PDF, dos documentos solicitados, listados abaixo.

9.1.1 Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.

9.2 Comprovante de escolaridade.

9.2.1 - Diploma de graduação (frente e verso). As pessoas candidatas que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento, isto é, não poderá ser anterior a 14/04/2025. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso da pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, esta deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

9.3 Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).

9.4 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade)

9.5 Anteprojeto de pesquisa conforme item 11.4 e Anexo XI. Leia-se no sistema de inscrição "Proposta preliminar de trabalho ao mestrado".

9.6 Carta de anuência, devidamente assinada pelo gestor competente da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA) – Diretor-Geral – ou da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) – Secretário Estadual de Saúde ou seu substituto legal –, que ateste o efetivo exercício de atividades relacionada a área de Vigilância em Saúde, conforme modelo apresentado no Anexo XII. Leia-se no sistema de inscrição "Carta de Chefia Imediata".

9.7 Currículo lattes.

9.7.1 O currículo lattes deve ser preenchido no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>, e salvo em pdf.

9.8 Formulário de análise de currículo preenchido pelo candidato conforme Anexo X. Leia-se no sistema de inscrição “Comprovante de publicação científica”.

9.8.1 A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o documento Análise de Currículo (Anexo X) devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.

9.8.2 Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo X.

9.9 A pessoa candidata optante pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas, previstas no item 5.2, deverá enviar, também, os anexos previstos no item 5.5.

9.9.1 A pessoa candidata que deixar de apresentar os anexos necessários à comprovação da condição do item 5.2 concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

9.10 Todas as pessoas candidatas devem anexar Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo VIII).

9.11 No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar **3 (três) pretensos(as) orientadores(as)**, dentre aqueles(as) docentes informados(as) no Anexo I, observando coerência e aderência de seu anteprojeto com as linhas de pesquisa e os temas/projetos desenvolvidos pelos(as) docentes.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.br/ppgpps/>).

10.1.1 O resultado será divulgado pelo número de inscrição da pessoa candidata.

10.1.2 O resultado não será informado por outro meio.

10.2 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

10.3 Somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

11 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 As pessoas candidatas serão avaliadas em 3 (**três**) etapas realizadas da seguinte forma: **1ª Etapa**– Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória) e Prova Objetiva de Inglês (classificatória); **2ª Etapa** – Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa e trajetória profissional (eliminatória e classificatória); e **3ª Etapa** – Análise de currículo (classificatória).

11.2 **1ª Etapa - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Objetiva de Inglês:** será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.2.1 As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas presencialmente, de forma conjunta, no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO. As provas terão duração total de 3 (três) horas.

11.2.2 A ausência da pessoa candidata na 1ª Etapa acarretará a sua desclassificação no processo seletivo.

11.2.3 A prova objetiva de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos.

11.2.4 A prova objetiva de inglês terá caráter classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos.

11.2.5 A prova de conhecimento específico será elaborada com base nas referências bibliográficas indicadas nesta Chamada Pública (Anexo IX).

11.2.6 A prova de inglês objetiva avaliar habilidades de leitura e compreensão de textos sobre atualidades, escritas em Língua Inglesa.

11.2.7 Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova objetiva de conhecimentos específicos.

11.2.8 Durante a prova objetiva de inglês, a pessoa candidata poderá consultar um dicionário de inglês-português-inglês.

11.2.9 As provas serão realizadas pela própria pessoa candidata, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo nos casos da(s) pessoa(s) candidata(as) com deficiência a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, a pessoa candidata será acompanhada por fiscal ou agente de prova.

11.2.10 Será considerado, para efeitos de correção, exclusivamente o gabarito marcado pela pessoa candidata no cartão resposta. O gabarito deverá ser marcado exclusivamente com **caneta azul ou preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Não serão consideradas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro da pessoa candidata. Não será fornecida folha de rascunho.

11.2.11. Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as orientações específicas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.2.12. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática da pessoa candidata.

11.2.13 Serão considerados a(s) aprovada(s) a(s) pessoa(s) candidata(s) que obtiverem **nota mínima 7,0** (sete) na prova de conhecimentos específicos.

11.2.13.1 A nota alcançada pela pessoa candidata na prova de inglês será usada apenas para efeito de classificação na nota final do processo seletivo.

11.2.14 Serão classificadas para a 2ª Etapa o dobro de pessoas candidatas, considerando o número de vagas.

11.2.15 Nesta fase, o critério de desempate será a favor do(a) candidato(a) que tiver maior idade, considerando a data de nascimento descrita no documento de identificação. Mantido o empate, o critério utilizado será a data de inscrição, a favor do(a) candidato(a) que a realizou primeiro.

11.2.16 As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas observando-se o horário de Rondônia, conforme informações que se seguem:

Data: 09/06/2025

Horário de início da prova: 14h (Horário local de Rondônia)

Horário de término da prova: 17h (Horário local de Rondônia)

Local: Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

Avenida dos Imigrantes, 4125 - Bairro Industrial Porto Velho, RO - CEP 76.821-063

11.3 O acesso às salas de prova será fechado **15 (quinze) minutos antes do início das provas** escritas de Conhecimentos Específicos e de Inglês, não sendo permitido o ingresso ao local de prova, em prazo menor, a nenhuma pessoa candidata.

11.3.1 Não será permitida a permanência da(s) pessoa(s) candidatas nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, a pessoa candidata deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

11.3.2 A pessoa candidata só poderá ausentar-se do recinto das provas após 1h (uma hora) contada a partir do efetivo início. **Por motivo de segurança, o candidato não poderá levar o caderno de provas.** Será fornecido material para que o candidato copie o seu gabarito ao final da prova e leve-o consigo.

11.3.3 Ao final das provas, as 3 (três) últimas pessoas candidatas, em cada sala, só serão liberadas juntos.

11.3.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento da pessoa candidata da sala de prova.

11.3.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

11.4 **2ª Etapa: Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional** – será realizada de modo *online*, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.4.1 O Anteprojeto de pesquisa deverá guardar coerência com a linha de pesquisa e aderência aos temas/projetos desenvolvidos pelos(as) pretendentes(as) orientadores(as) indicados(as) pela pessoa candidata no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens obrigatórios:

A - Introdução

B – Objetivos

C- Método

D- Viabilidade Técnica da Execução do Projeto

E – Cronograma

F- Referências

G - Apêndice contendo o Resumo da trajetória profissional da pessoa candidata.

11.4.1.1- O Anteprojeto deverá observar as seguintes especificações de forma: limite de 5 (cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12 (doze).

11.4.1.2 - A capa do anteprojeto deverá conter o nome da pessoa candidata, título do projeto, linha de pesquisa e 03 (três) pretendentes(as) orientadores(as), listados(as) por ordem de preferência da pessoa candidata.

11.4.1.3 - O apêndice, com o resumo da trajetória profissional da pessoa candidata, deverá obedecer ao limite de 1(uma) página.

11.4.2 Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) pontos.

11.4.2.1 - Os itens a serem avaliados são:

a) Capacidade da pessoa candidata de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida e clareza na defesa do anteprojeto (3,0 pontos);

b) Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e aos temas desenvolvidos pelos(as) pretendentes(as) orientadores(as) indicados(as) e adequação e coerência do anteprojeto à atuação profissional/acadêmica (2,0 pontos).

c) Capacidade de propor a abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos de pesquisa. Relevância, atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados (2,0 pontos);

d) Habilidade de redigir o anteprojeto de pesquisa em linguagem clara e objetiva, conforme a norma culta da língua portuguesa (1,0 ponto) e

e) Capacidade de argumentação frente às indagações da banca (2,0 pontos).

11.4.3 A pessoa candidata terá até **10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto**, sem o uso de recursos de multimídia, devendo abordar, minimamente, os aspectos descritos no Anexo XI. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes, apresentará a pessoa candidata questionamentos.

11.4.4 O agendamento da 2ª Etapa será divulgado previamente no site do MPPPS (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>), conforme o cronograma disposto nesta Chamada.

11.4.5 A pessoa candidata deverá acessar o link indicado, enviado para o e-mail informado no ato de inscrição, para a realização da 2ª Etapa, 10 (dez) minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição).

11.4.5.1- A pessoa candidata que entrar após o horário de início agendado não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

11.4.5.2 O áudio e o vídeo da pessoa candidata deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da 2ª Etapa. A pessoa candidata que não acessar o link com a antecedência prevista será desclassificado. Fica estabelecido que a pessoa candidata é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

11.4.5.3 Fica, ainda, a cargo da pessoa candidata a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da pessoa candidata.

11.4.5.4 Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

11.4.5.5 Em caso de falha na comunicação online, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo a pessoa candidata na realização desta etapa.

11.4.6 A pessoa candidata deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto para a banca examinadora no início da entrevista.

11.5 3ª Etapa: Análise de Currículo - será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. O cômputo das notas será obtido mediante o preenchimento do formulário de análise de currículo (Anexo X), pelo(a) candidato(a), e a conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores.

11.5.2 Para a Análise do Currículo, serão utilizados critérios cumulativos de pontuação, conforme disposto no Anexo X:

- a) Formação Acadêmica – máximo: 3,0 pontos;
- b) Produção Científica e Técnica – máximo: 3,5 pontos; e
- c) Atividades Profissionais – máximo: 3,5 pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. A pontuação final do(a) candidato(a) que não for reprovado em qualquer das etapas seguirá a seguinte fórmula: $NF \text{ (nota final)} = [(1^{\text{a}} \text{ etapa: prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos} \times 2 \text{ (Peso 2)} + \text{prova objetiva de inglês, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos (Peso 1)} + (2^{\text{a}} \text{ etapa: entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos}) \times 3 \text{ (Peso 3)} + (3^{\text{a}} \text{ etapa: análise de currículo, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos}) \times 2 \text{ (Peso 2)}] / 8.$

12.2. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) com maior idade.
- b) com maior nota na 2ª Etapa; e
- c) com maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.

12.3 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.2.

12.4A(s) pessoa(s) aprovada(s) que se inscrever(em) para as vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

12.4.1 - As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

12.5 Serão consideradas habilitadas todas as demais pessoas candidatas classificadas fora do número de vagas.

12.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocadas as pessoas candidatas classificadas e habilitadas, observando-se a ordem de classificação, segundo as vagas destinadas às ações afirmativas. A(s) pessoa(s) candidata(s) convocada(s) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva o direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.7 O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL

13.1 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão **entre os dias 29/07 e 01/08/2025**, na modalidade *online*, por meio da plataforma Microsoft TEAMS. 13.2 O agendamento da Entrevista obedecerá à ordem alfabética das pessoas candidatas, e será divulgado previamente no site do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>).

13.2 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório à pessoa candidata que se declare pessoa com deficiência.

13.3 As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

13.3.1- O link para acesso à sala da plataforma Microsoft TEAMS será encaminhado à pessoa candidata no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista (horário de Brasília - DF).

13.3.2- As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

13.3.3 - As entrevistas serão gravadas;

13.3.4 - A pessoa candidata deverá apresentar-se para entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência;

13.3.5- Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

13.3.6- A pessoa candidata deverá manter a *webcam e áudio* ligados durante todo o período da entrevista.

13.3.7- Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

13.3.8 - A pessoa candidata que entrar após o horário de início não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

13.4 A pessoa candidata que não comparecer à entrevista será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

13.5 A pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado definitivo, serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/).

14.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/).

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados pela Comissão de Seleção se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo à pessoa candidata indicar de forma objetiva o item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

15.2.1 - Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

15.2.2- Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15.3 Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial serão conhecidos e analisados por comissão recursal instituída por meio de Portaria GEREB, especificamente para tal finalidade.

16. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

16.1. O período e os procedimentos para matrícula serão informados oportunamente por e-mail as pessoas candidatas aprovadas.

A matrícula será realizada online no período de 25/08/2025 e 27/08/2025.

16.2. A pessoa candidata selecionada que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga, sendo convocados as próximas pessoas candidatas da lista final. A segunda chamada ocorrerá no dia **28/08/2025** para realização da matrícula nos dias 28 e 29/08/2025.

16.3. O início das aulas será de **15/09 a 19/09/2025**. A lista de disciplinas será divulgada oportunamente.

16.4. É vedada a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu em qualquer unidade da Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

16.5. Documentos exigidos para matrícula:

16.5.1 - Fotografia (recente, face frontal, com fundo branco);

16.5.3 Termo de compromisso e responsabilidade com as atividades do Programa de Pós-Graduação em que o aluno se compromete a realizar e concluir todas as etapas necessárias à obtenção do título de mestre, ciente de que o não cumprimento de tais etapas poderá acarretar ressarcimento de valores, calculados com base nos custos aferidos do curso até a data do eventual desligamento, salvo por motivo justificado e substanciado, em que fique comprovado impedimento involuntário de exercer atividades acadêmicas.

16.5.4 Termo de autorização para utilização de imagem e som (Documento para Download no SIEF)

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será excluído(a) do processo de seleção a pessoa candidata que:

17.1.1 - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

17.1.2 - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador(a), executores(as), seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

17.1.3 - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

17.1.4 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

17.1.5 - Deixar de apresentar a documentação requerida;

17.1.6 - Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

17.2 A pessoa candidata será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

17.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

17.4 Havendo desistência de pessoa(s) candidata(s) matriculada(s) (registrada por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los(as), convocando novos(as) candidatos(as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

17.5 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

17.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

17.7 Em caso de constatação de fraude, a pessoa candidata, ainda que já tenha efetuado a matrícula, perderá a vaga e ficará sujeito(a) às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

17.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

18. ENDEREÇOS

ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: ppgpps@fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h (horário de Brasília). Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4667/4551/4631

FIOCRUZ RONDÔNIA

Rua da Beira, número 7671, bairro Lagoa, CEP 76812-245

Porto Velho- Rondônia

ANEXO I

Lista de docentes credenciados envolvidos com a turma temática

Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília		Lattes	Área Temática de Atuação
1	André Luiz Dutra Fenner	http://lattes.cnpq.br/9917763405473063	Vigilância em Saúde Ambiental; Vigilância Popular em Saúde, Gestão Ambiental e Saúde, Território, ambiente e Saúde (territórios saudáveis, sustentáveis e solidários)
2	Eduardo Hage Carmo	http://lattes.cnpq.br/4561185192649153	Emergência em Saúde Pública e Saúde internacional-Regulamento Sanitário Internacional
3	Erica Tatiane da Silva	http://lattes.cnpq.br/8877232205793849	Evidências para políticas e tecnologias em saúde
4	Flavia Tavares Silva Elias	http://lattes.cnpq.br/3477741584971186	Evidências para políticas e tecnologias em saúde; Vigilância Sanitária
5	Helen da Costa Gurgel	http://lattes.cnpq.br/0975018553829295	Saúde e ambiente; Saúde e Clima
6	Jakeline Ribeiro Barbosa	http://lattes.cnpq.br/5014543084655073	Vigilância de doenças transmissíveis; Diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias
7	José Agenor Alvares da Silva	http://lattes.cnpq.br/6151921147430688	Planejamento e Gestão em Saúde; Vigilância Sanitária
8	Maria Fernanda Marques Fernandes	http://lattes.cnpq.br/3272348402039003	Comunicação em Saúde; - Divulgação científica e popularização da ciência
9	Mariella Silva de Oliveira-Costa	http://lattes.cnpq.br/3786780437199945	Comunicação em saúde, saúde nos meios de comunicação, comunicação nas instituições de saúde
10	Missifany Silveira	http://lattes.cnpq.br/8261731624731487	Vigilância em Saúde Ambiental; Gestão Ambiental e Saúde; Território, ambiente e Saúde
11	Noely Fabiana Oliveira de Moura	http://lattes.cnpq.br/9083829606714038	Vigilância de Doenças Transmissíveis e vetoriais; Emergências em Saúde Pública

12	Tainá Raiol Alencar	http://lattes.cnpq.br/9295686881191724	Saúde da mulher e cânceres femininos
----	---------------------	---	--------------------------------------

Docentes externos convidados		Instituição	Lattes	Área Temática de Atuação
13	Camile de Moraes	Fiocruz Brasília	http://lattes.cnpq.br/4953002263765321	Vigilância de doenças transmissíveis; Diagnóstico laboratorial; Emergências em saúde pública
14	Tania Portela Costa	Fiocruz Brasília	http://lattes.cnpq.br/2610583560295727	Vigilância doenças transmissíveis e não transmissíveis; Tecnologias e Inovação e Educação e Formação Profissional
15	Silvania Suely Caribe de Araújo Andrade	Fiocruz Brasília	http://lattes.cnpq.br/7539333884748291	Vigilância doenças e agravos não transmissíveis (violências e trânsito), epidemiologia em saúde bucal, sistema de informação sobre mortalidade, estudos epidemiológicos e bioestatística
16	Deusilene Souza Vieira Dall'Acqua	Fiocruz Rondônia	http://lattes.cnpq.br/9563593830946503	Virologia molecular e Monitoramento de Doenças Virais Emergentes e Reemergentes
17	Soraya dos Santos Pereira	Fiocruz Rondônia	http://lattes.cnpq.br/5067608075094162	Biologia Molecular; Desenvolvimento de metodologias adjuvantes aplicáveis à terapêutica do ofidismo.

18	Najla Benevides Matos.	Fiocruz Rondônia	http://lattes.cnpq.br/4963470094090382	Biologia Molecular; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Agentes Bacterianos relacionados a mortalidade infantil na Amazônia; Avaliação da resistência aos antimicrobianos
19	Jansen Fernandes de Medeiros	Fiocruz Rondônia	http://lattes.cnpq.br/5425946423248431	Entomologia Médica
20	Juliana Pavan Zuliani	Fiocruz Rondônia	http://lattes.cnpq.br/9093880214338747	Acidentes por animais peçonhentos; Estudos clínico com aplicação da fotobiomodulação coadjuvante a soroterapia para tratamento de efeitos locais em vítimas de ofidismo
21	Juan Miguel Villalobos Salcedo	Fiocruz Rondônia	http://lattes.cnpq.br/5978913916143327	Cuidados das Hepatites Virais Crônicas no Estado de Rondônia
22	Quintino Moura Dias Junior	Fiocruz Rondônia	http://lattes.cnpq.br/3352640545833230	Vigilância em Saúde e Ambiente; Vigilância em saúde do trabalhador
23	Andreimar Martins Soares	Fiocruz Rondônia	http://lattes.cnpq.br/1721501040953897	Vigilância Toxicológica Assistencial e Informativa em Saúde das Populações; Políticas Públicas de Informações e Assistência Toxicológica Aplicadas à Saúde Única
24	Cesarino Junior Lima Aprígio	AGEVISA	http://lattes.cnpq.br/5197087442165535	Vigilância das doenças de transmissão vetorial e zoonoses de importância em saúde pública

ANEXO II

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do requerente:

CPF:

Tipo de deficiência:

- ☐ Deficiência física
☐ Deficiência auditiva
☐ Deficiência visual
☐ Deficiência intelectual
☐ Transtorno do Espectro Autista
☐ Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peças com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – Turma temática de Vigilância em Saúde da Escola de Governo da Fiocruz - Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou de não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO III
FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO
PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, CPF _____ me autodeclaro ser pessoa preta (☐) parda (☐) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – Turma temática de Vigilância em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV
FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO
PARA PESSOAS ÍNDIGENAS

Eu, _____, CPF _____ me autodeclaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas indígenas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz-Brasília.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura(s) ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNEROS

Eu, _____, CPF _____ estou ciente e concordo com as regras estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz-Brasília. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transgênero.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS - AMAMENTAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a:

() Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês (1ª Etapa)

() Comunico que necessitarei de pausas durante a realização da 1ª Etapa, para realizar amamentação.

() Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (2ª Etapa)

() Solicito que a 2ª Etapa seja realizada em horário compreendido entre às ____ e ____ horas.

() Solicito que a entrevista da Comissão de Heteroidentificação e/ou de Acolhimento Biopsicossocial seja realizada no horário compreendido entre às ____ e ____ horas.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Estou ciente de que não haverá suspensão de tempo para as pausas de amamentação durante a realização da 1ª Etapa e que devo estar acompanhada por fiscal na sala de amamentação

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF _____, **DECLARO** que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, apresentam informações verídicas. **DECLARO** também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

São verídicos os seguintes documentos apresentados:

- ☐ Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- ☐ Carteira de identidade
- ☐ CPF
- ☐ Anteprojeto (proposta preliminar de trabalho de mestrado)
- ☐ Formulário de análise de currículo (comprovante de publicação científica)
- ☐ Formulário de autodeclaração para pessoas negras
- ☐ Formulário - Pessoas com deficiência
- ☐ Requerimento de condições especiais para realização das provas
- ☐ Formulário de autodeclaração para pessoas indígenas
- ☐ Declaração de pertencimento à comunidade indígena
- ☐ Autodeclaração para pessoas transgênero
- ☐ Requerimento de condições especiais para a realização das provas – amamentação

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IX

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NA 1ª ETAPA

Augusto LGS. Saúde e vigilância ambiental: um tema em construção. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, v. 12, n. 4, p. 177-187, dez.2003. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742003000400002

Barata RB. Sobre o conceito de risco em Epidemiologia. Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 20, 2022, e00862198. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-ojs862>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378/GM/MS, de 08 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Capítulos I, II e Anexo III. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html

BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.802, de 03 de agosto de 2021. Institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1802_04_08_2021.html

BRASIL. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588_13_08_2018.html

CARMO, E. H., and TEIXEIRA, M. G. Vigilância em saúde: preparação, resposta às emergências de saúde pública e o enfrentamento da Covid-19 no Brasil. In: FREITAS, C. M., BARCELLOS, C., and VILLELA, D. A. M., eds. Covid-19 no Brasil: cenários epidemiológicos e vigilância em saúde [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid-19 Fiocruz; Editora Fiocruz, 2021, pp. 289-301. Informação para ação na Covid-19 series. ISBN: 978-65-5708-049-8. <https://doi.org/10.7476/9786557081211.0018>

Lima NT. (2022). Pandemia e interdisciplinaridade: desafios para a saúde coletiva. Saúde Em Debate, 46(spe6), 9–24. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042022E601>

PALMEIRA, G. Epidemiologia. In: ROZENFELD, Suely, org. Fundamentos da Vigilância Sanitária [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000, pp. 135-194. ISBN 978-85-7541-325-8. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/d63fk/pdf/rozenfeld-9788575413258-11.pdf>

TEIXEIRA, CF., PAIM, JS., and VILAS BÔAS, AL. SUS, modelos assistenciais e Vigilância da Saúde. In: ROZENFELD, S., org. Fundamentos da Vigilância Sanitária [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000, pp. 49-60. ISBN 978-85-7541-325-8. Acesso disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/iesus/v7n2/v7n2a02.pdf>

WALDMAN, Eliseu Alves; DA COSTA ROSA, Tereza Etsuko. Vigilância em saúde pública. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, 1998. Disponível: [Vigilância em saúde pública · e-Coleções FSP/USP](#)

ANEXO X

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Inserir o Anexo X no campo “Comprovante de publicação científica”

Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios".
- A pessoa candidata que prestar declarações falsas será excluído(a) do processo seletivo, em qualquer fase desta Chamada Pública, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- A pessoa candidata deverá preencher o quadro abaixo, sem alterar a coluna “Itens Avaliados”, indicando apenas a pontuação correspondente a cada item pontuado, de acordo com o seu currículo.
- A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Anexo X devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.
- A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicada pela pessoa candidata.
- Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo X.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
I. Formação Acadêmica	3,0	
Curso de curta duração finalizado (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de saúde pública e afins – carga horária mínima do curso 30 horas (0,25 ponto por curso) - até 2 cursos Documentos comprobatórios: certificado ou declaração emitida pela instituição	0,5	
Curso de Especialização ou Residência fora da área da saúde realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado e carga horária mínima do curso 360 horas - (0,5 ponto por curso) – até 1 curso Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição	0,5	
Curso de Especialização ou Residência na área de saúde pública e afins realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já	1,5	

finalizado e carga horária mínima do curso 360 horas (0,75 ponto por curso) – até 2 cursos		
Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição		
Participação em atividade de docência relacionada à área de saúde como tutor, mentor, preceptor e/ou supervisor de estágio com carga horária mínima de 120 horas (0,5 ponto por atividade) – até 1 atividade, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	
Documento comprobatório: declaração da instituição onde a atividade foi realizada.		
II. Produção Científica e Técnica	3,5	
Artigos em revistas científicas ou capítulos de livros publicados - (0,25 ponto por publicação) - até 2 publicações nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	
Documento comprobatório: folha de rosto da publicação que contenha os elementos de identificação da obra e autoria; no caso de capítulos de livros, incluir também a ficha catalográfica.		
Produção técnica na área de vigilância em saúde (assessoria, consultoria, produtos tecnológicos, processos e técnicas, trabalhos técnicos, desenvolvimento de curso, capacitação ou treinamento de curta duração (carga horária mínima 20 horas), desenvolvimento de material didático e instrucional (autoria, organização ou colaboração em guias, manuais, notas técnicas, boletins, informes), editoração, entrevistas, mesas-redondas (moderador, palestrante, debatedor), relatório de pesquisa, redes sociais, websites e blogs, outras produções técnicas). - (0,5 por produção) - até 4 produções nos últimos 5 (cinco) anos.	2,0	
Documento comprobatório: declaração da atividade realizada e/ou cópia da capa da produção técnica/página de autores e/ou print da página eletrônica contendo a indicação da autoria pela produção do material e o endereço da página eletrônica (URL)		
Organização ou colaboração em eventos técnico-científico - (0,25 por organização) - até 2 organizações nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	
Documento comprobatório: declaração da atividade realizada		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 5 (cinco) anos. (0,25 por apresentação) - até 1 apresentação	0,25	
Documento comprobatório: certificado expedido pela instituição organizadora do evento		
Resumo publicado em anais de congressos ou encontros ou simpósios científicos. - (0,25 por apresentação) - até 1 apresentação nos últimos 5 (cinco) anos.	0,25	

Documento comprobatório: documento contendo informações do evento e da autoria do trabalho		
III. Experiência Profissional	3,5	
Experiência profissional em vigilância em saúde (0,5 por ano de experiência) - até 5 (cinco) anos de experiência Documentos: diário oficial no caso de concurso público, declaração, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)	2,5	
Participação em atividade como multiplicador, facilitador relacionados a área de saúde (0,5 ponto por atividade) – até 2 atividades nos últimos 5 (cinco) anos Documento comprobatório: declaração ou certificado da instituição onde a atividade foi realizada	1,0	
Total geral de pontos nos itens I, II e III	10,0	

ANEXO XI

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Inserir o Anexo XI no campo “Proposta preliminar de trabalho ao mestrado”

CAPA

Nome:

CPF:

Título do Projeto:

Possíveis orientadores (indicar 3, na ordem de prioridade, observando a listagem de docentes do Anexo I)

CONTEÚDO

1. Introdução (incluir também a caracterização do problema e pergunta de pesquisa)
2. Objetivo Geral e específicos
3. Método
4. Viabilidade Técnica para execução do Projeto
5. Cronograma
6. Referências

APÊNDICE:

1. Resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a) (limite de 1 página)

Especificações de forma: limite de 5 (cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.

ANEXO XII

CARTA DE ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE

(em papel timbrado da instituição de origem)

Inserir o Anexo XII no campo “Carta de Chefia Imediata”

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde
Escola de Governo Fiocruz - Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____, através do departamento _____, concorda que o(a) servidor(a) _____, é efetivo estatutário, sob número de matrícula _____, cargo/função: _____, com atuação na área de vigilância em saúde, pode frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília, caso aprovado no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura da chefia